

**Cotação Prévia de Preço 03/2016**

**Convênio nº 817769/2015 – Secretaria de Direitos Humanos - CAMP**

**Projeto: Implementação de um Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH na Região da Glória, Cruzeiro e Cristal no Município de Porto Alegre (RS).**

**Critério: Menor Preço.**

Cotação Prévia de Preço na modalidade **Menor Preço** objetivando a Locação de espaço físico (casa) para atendimento na área Central, Bairro Glória, Cruzeiro ou Cristal, no Município de Porto Alegre (RS).  
**Convênio nº 817769/2015 – SDH – CAMP.**

**CENTRO DE ASSESORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 torna público e convida a todos interessados para participar deste Edital. As propostas e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia **8 de fevereiro de 2016**.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a Locação de espaço físico (casa), para implementação de um Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH, na região Central ou nos bairros da Glória, Cruzeiro ou Cristal, no Município de Porto Alegre (RS), de fácil acesso para a população, considerando aspectos como transporte, público acessível, alto fluxo de pessoas no entorno e concentração de população. Neste espaço, serão implementadas ações que visam à defesa e a promoção dos Direitos Humanos, desenvolvendo atividades que buscam a humanização e emancipação do ser humano, a transformação social e a construção de realidades mais justas e igualitárias.

**2. ESPECIFICAÇÃO:**

**2.1.** Discriminação das CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS a serem observadas para a locação de casa para implementação, estruturação, atendimento e divulgação do **Centro de Referências em Direitos Humanos, META 1 – ETAPA 1**, a fim de realizar trabalho de orientação e demais informações necessárias nas áreas jurídica, psicológica e assistência social para a população, sobre seus direitos e deveres enquanto cidadão.

**2.2.** Locação de uma casa, espaço físico de no mínimo 140m<sup>2</sup>, na área Central ou nos bairros Glória, Cruzeiro ou Cristal, de fácil localização, com no mínimo dois quartos, sala, cozinha, banheiro e garagem (preferencialmente com pátio e área verde).

**2.2.1.** Nas despesas estarão os custos de locação, seguro fiança, demais taxas (entrega de locação) e IPTU.

**2.3.** Os recursos para custear as despesas referentes a locação, seguro fiança, taxas e IPTU compreende o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte proporção:

**2.3.1** O valor destinado para locação da casa será no máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, no total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**2.3.2** Despesas com taxas, IPTU, seguro fiança e entrega da locação, compreende o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

### **3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**3.1. Local da Entrega das propostas:** Escritório do CAMP - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511 ou por **meio eletrônico no e-mail [camp@camp.org.br](mailto:camp@camp.org.br)**

**3.2. Prazo de Entrega das Propostas:** 8 de fevereiro de 2016.

**3.3. Condições de fornecimento do Objeto:** O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço, se dará de forma imediata a assinatura do Contrato, em perfeitas condições de uso.

**3.3.1** O início do contrato será a partir da data da assinatura.

**3.4. Preço:** O Preço ofertado para o fornecimento do objeto desta Cotação Prévia de Preço, deverá ser apresentado em moeda corrente.

**3.4.1 - Condições de Pagamento:** mediante apresentação de boleto ao final de cada mês.

**3.5.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

### **4. DO PRAZO:**

**4.1** O prazo de vigência do contrato será por **12 meses** a partir da assinatura do contrato, havendo prorrogação ou antecipação do final do convênio, até o encerramento deste projeto, ao qual se encontra vinculado.

### **5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1.** As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar pessoalmente, via correios ou por meio eletrônico no e-mail: [camp@camp.org.br](mailto:camp@camp.org.br) à Coordenação, a "DOCUMENTAÇÃO", e a "PROPOSTA".

## **5.2. Documentos da habilitação:**

**5.2.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação, para participar da presente Cotação Prévia de Preço:

**5.2.2.** Registro Comercial, no caso de empresa;

**5.2.3.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

**5.2.4.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

**5.2.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

**5.2.6.** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em) e Seguridade Social:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjunta>

**5.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

**5.2.8.** Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento dos objetos da presente Cotação e atendam as condições exigidas neste edital.

## **5.3. Da proposta (modelo em anexo)**

**5.3.1.** A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, assinadas pelo representante legal da licitante proponente, e conter:

**5.3.2.** Preço oferecido, discriminado o valor do aluguel, taxas e IPTU, seguro fiança e taxa de entrega de imóvel.

**5.3.3.** A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação, endereço completo, número do telefone, e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

**5.3.4.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

**5.3.5.** Serão admitidos na presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente habilitados na atividade de locação de imóveis.

**5.3.6.** Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO no momento da assinatura do Contrato.

**5.3.7.** Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preço a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**6.1.** Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo MENOR PREÇO, ou seja, será considerada vencedora a Empresa que apresentar o MENOR PREÇO, na locação da casa e taxas, contendo a infraestrutura apresentada neste edital. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio.

#### **7. DO RESULTADO:**

7. O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será publicado no site da entidade e no Portal dos Convênios-SICONV. Contando o prazo de recurso de dois dias a contar do dia da publicação.

#### **8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado/anulado no todo, ou em parte, por decisão do CAMP, seja por interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de boleto, emitido em moeda corrente do país, correspondente a locação, após atestado pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado após cada término de cada mês.

9.2. O pagamento será efetuado através de crédito, em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto do boleto, que deve apresentar discriminadamente o prazo da locação a que se referir.

#### **10. LEGISLAÇÃO:**

10.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507/2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

#### **11. DOTAÇÃO:**

11.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta CONVÊNIO nº 817769/2015 – SDH – CAMP; Projeto: Implementação de um Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH, na região da Glória, Cruzeiro e Cristal no Município de Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.



**Daniela Oliveira Tolfo**  
**Secretária Executiva do CAMP**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Cotação Prévia de Preço nº 03/2016

Convênio nº 817769/2015 – SDH/CAMP

Projeto: Implementação de um Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH, na região da Glória, Cruzeiro e Cristal no Município de Porto Alegre - RS.

Critério: Menor Preço.

**DISCRIMINAÇÃO DA CASA**

**BAIRRO:**

**ENDEREÇO:**

(Valores com indicação do endereço completo do imóvel)

Especificação (endereço completo)	Valor Aluguel	Valor Taxas e IPTU
	R\$	
<b>VALOR GERAL ALUGUEL + TAXAS</b>	R\$	

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Proposta válida por 60 dias.

**Assinatura**

**Papel timbrado ou carimbo**

